

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Ambiente e Energia

Deputado Tiago Brandão Rodrigues

Em seguimento ao solicitado no mail de dia 27 de Dezembro, somos a enviar o nosso contributo escrito relativamente às seguintes iniciativas legislativas, que se encontram na Comissão para discussão e votação em sede de especialidade:

Projeto de Lei nº 456/XV/1ª (PAN)

Tal como consta no projecto do PAN, com o qual concordamos, uma vez que se baseia em estudos científicos devidamente comprovados, que levaram à proibição no Reino Unido da utilização destes métodos, sugerimos que seja encontrada uma base de apoio dentro da Assembleia que aprove este Projecto Lei, ou outros projectos, de outros de outros grupos parlamentares, que visem legislação que aponte neste sentido.

Reforçamos o nosso apoio a este ou a qualquer outro Projecto similar que seja apresentado.

Projeto de Lei nº 662/XV/1ª (PAN)

Concordamos em absoluto com o Projecto apresentado pelo PAN, com vista à diminuição e protecção dos animais errantes. Quanto à figura do animal comunitário, concordamos com ela desde que esteja assegurada a saúde animal, a saúde pública e de que as regras implementadas sejam cumpridas e que a responsabilidade pelo animal caiba às Câmaras Municipais. Sugerimos que esses animais tenham obrigatoriamente um seguro de responsabilidade civil agregado a cada uma das Câmaras Municipais, de forma a ressarcir os lesados por qualquer dano que o animal possa vir a causar.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos

Atentamente

Maria do Céu Sampaio - Presidente

Florbela Chaves - Vice-Presidente

Joana Moreira - Tesoureira

A BEM DA CAUSA ANIMAL E AMBIENTAL

